

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de preços para eventual aquisição de artefatos de cimento e artefatos metálicos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes, do município de Itapema, SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 As especificações, quantidades e valores são apresentadas na tabela abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	20.000,00	R\$5,45	R\$109.000,00
2	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UND	10.000,00	R\$6,81	R\$68.100,00
3	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	1.500,00	R\$25,08	R\$37.620,00
4	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	1.300,00	R\$32,79	R\$42.627,00
5	CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	500,00	R\$68,82	R\$34.410,00
6	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, COM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 1,00 M	UND	80,00	R\$692,03	R\$55.362,40
7	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA POCO, COM FURO E TAMPINHA, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UND	40,00	R\$590,53	R\$23.621,20
8	FUNDÃO DE CONCRETO ARMADO DE 1,00 x 1,00 X 0,20 METROS	UND	30,00	R\$480,00	R\$14.400,00
9	FUNDÃO DE CONCRETO ARMADO DE 1,50 x 1,50 X 0,20 METROS	UND	40,00	R\$1.096,17	R\$43.846,80
10	FUNDÃO DE CONCRETO ARMADO DE 2,00 x 1,50 X 0,20 METROS	UND	25,00	R\$1.396,00	R\$34.900,00
11	FUNDÃO DE CONCRETO ARMADO DE 2,00 x 2,00 X 0,20 METROS	UND	20,00	R\$2.004,67	R\$40.093,40
12	TAMPA EM CONCRETO ARMADO DE 1,00 x 1,00 METROS X 0,20 METROS	UND	300,00	R\$502,00	R\$150.600,00
13	TAMPA EM CONCRETO ARMADO DE 1,50 x 1,50 METROS X 0,20 METROS	UND	100,00	R\$1.109,50	R\$110.950,00
14	TAMPA EM CONCRETO ARMADO DE 1,50 x 1,50 PARA POÇO DE VISITA, COM ABERTURA PARA TAMPÃO FOFO DE 60CM	UND	40,00	R\$2.205,50	R\$88.220,00
15	GRELHA EM CONCRETO ARMADO 60 x 40 x 10 CM (COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA), ARMADURA DUPLA EM CA-50 D 10MM (RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPa)	UND	1.000,00	R\$135,64	R\$135.640,00

16	GRELHA EM CONCRETO ARMADO 70 x 40 x 10 CM (COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA), ARMADURA DUPLA EM CA-50 D 10MM (RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 30 MPA)	UND	600,00	R\$245,87	R\$147.522,00
17	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO/HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M²	8.000,00	R\$62,99	R\$503.920,00
18	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80CM, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	UND	15.000,00	R\$34,01	R\$510.150,00
19	MEIO FIO DE CONCRETO (GELO BAIANO) COM 50 x 25 x 30 x 20 CM (COMPRIMENTO x ALTURA x LARGURA BASE x LARGURA TOPO)	UND	12.000,00	R\$32,05	R\$384.600,00
20	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUIROS PARA FIOS	UND	1.500,00	R\$77,94	R\$116.910,00
21	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, H= 3,00 M	UND	1.500,00	R\$79,88	R\$119.820,00
22	PAVER DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES (PAVS), *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M²	1.000,00	R\$62,72	R\$62.720,00
23	PAVER DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES (PAVS), *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 50 MPA, COR NATURAL	M²	1.000,00	R\$75,59	R\$75.590,00
24	PAVER DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M²	20.000,00	R\$49,65	R\$993.000,00
25	PAVER DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M²	1.000,00	R\$57,51	R\$57.510,00
26	PAVER DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M²	2.000,00	R\$62,72	R\$125.440,00
27	PAVER DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR, *20 X 10* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	M²	500,00	R\$69,02	R\$34.510,00
28	LADRILHO HIDRÁULICO MODELO DECORADO (FLORES) 33x33x2,5 CM	M²	1.000,00	R\$72,88	R\$72.880,00
29	LADRILHO HIDRÁULICO EM CONCRETO MODELO PODOTÁTIL DIRECIONAL (VERMELHO) 33x33x2,5 CM	M²	400,00	R\$73,10	R\$29.240,00
30	LADRILHO HIDRÁULICO EM CONCRETO MODELO PODOTÁTIL ALERTA (VERMELHO) 33x33x2,5 CM	M²	250,00	R\$72,30	R\$18.075,00
31	LADRILHO HIDRÁULICO EM CONCRETO MODELO PODOTÁTIL DIRECIONAL (VERMELHO) 20x20x2,5 CM	M²	1.500,00	R\$85,50	R\$128.250,00
32	LADRILHO HIDRÁULICO EM CONCRETO MODELO PODOTÁTIL ALERTA (VERMELHO) 20x20x2,5 CM	M²	800,00	R\$77,17	R\$61.736,00
33	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM	UND	7.000,00	R\$52,75	R\$369.250,00
34	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	UND	3.000,00	R\$125,71	R\$377.130,00
35	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	UND	5.000,00	R\$85,06	R\$425.300,00
36	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	UND	5.000,00	R\$141,87	R\$709.350,00
37	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	UND	30.000,00	R\$149,93	R\$4.497.900,00

38	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	UND	2.000,00	R\$182,23	R\$364.460,00
39	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	UND	6.000,00	R\$238,17	R\$1.429.020,00
40	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	UND	3.000,00	R\$444,05	R\$1.332.150,00
41	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	UND	2.000,00	R\$588,23	R\$1.176.460,00
42	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	UND	500,00	R\$862,74	R\$431.370,00
43	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	UND	1.000,00	R\$1.238,75	R\$1.238.750,00
44	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM	UND	500,00	R\$3.598,61	R\$1.799.305,00
45	GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	300,00	R\$2.273,15	R\$681.945,00
46	GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	150,00	R\$3.178,09	R\$476.713,50
47	GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$4.049,39	R\$404.939,00
48	GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$4.845,48	R\$484.548,00
49	GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$4.160,52	R\$416.052,00
50	GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$5.388,63	R\$538.863,00
51	GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$6.482,50	R\$648.250,00

52	GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$5.746,71	R\$574.671,00
53	GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$6.512,65	R\$651.265,00
54	GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$7.207,50	R\$720.750,00
55	GALERIA ABERTA (TIPO U) PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 1,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	150,00	R\$2.213,15	R\$331.972,50
56	GALERIA ABERTA (TIPO U) PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$3.068,09	R\$306.809,00
57	GALERIA ABERTA (TIPO U) PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$4.035,91	R\$403.591,00
58	GALERIA ABERTA (TIPO U) PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 1,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$4.869,38	R\$486.938,00
59	GALERIA ABERTA (TIPO U) PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$4.266,60	R\$426.660,00
60	GALERIA ABERTA (TIPO U) PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$5.156,45	R\$515.645,00
61	GALERIA ABERTA (TIPO U) PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 2,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$6.142,50	R\$614.250,00
62	GALERIA ABERTA (TIPO U) PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 2,50 X 2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$5.547,37	R\$554.737,00
63	GALERIA ABERTA (TIPO U) PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X	UND	100,00	R\$6.450,12	R\$645.012,00

	2,50 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA				
64	GALERIA ABERTA (TIPO U) PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO QUADRANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 25CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA	UND	100,00	R\$7.069,12	R\$706.912,00
65	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 20 MPA BOMBEÁVEL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA. ATENDENDO TODAS AS NORMAS VIGENTES DA ABNT SOBRE O MATERIAL SOLICITADO. ENTREGUE EM HORÁRIO E LOCAL COMBINADO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	M³	500,00	R\$653,75	R\$326.875,00
66	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 25 MPA BOMBEÁVEL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA. ATENDENDO TODAS AS NORMAS VIGENTES DA ABNT SOBRE O MATERIAL SOLICITADO. ENTREGUE EM HORÁRIO E LOCAL COMBINADO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	M³	500,00	R\$674,51	R\$337.255,00
67	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 30 MPA BOMBEÁVEL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA. ATENDENDO TODAS AS NORMAS VIGENTES DA ABNT SOBRE O MATERIAL SOLICITADO. ENTREGUE EM HORÁRIO E LOCAL COMBINADO, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA/SC	M³	800,00	R\$695,25	R\$556.200,00
68	GRELHA FOFO ARTICULADA CLASSE 300 (SUPORTANDO ATÉ 30 TONELADAS), COM DIMENSÕES IGUAIS A 400x600 MM	UND	200,00	R\$421,10	R\$84.220,00
69	TAMPAO FOFO ARTICULADO, COM BASE / REQUADRO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRICAO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	UND	100,00	R\$561,46	R\$56.146,00
TOTAL				R\$ 30.532.927,80	

2.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **serviço comum e possui natureza continuada**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, **podendo ser prorrogada nos moldes dos Artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021**. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a devida aquisição visto a necessidade da Pasta em manter a manutenção da infraestrutura viária na manutenção de vias, pontes e calçadas. Os artefatos de cimento e metálicos são essenciais para a conservação da malha viária do município, pois são usados

no sistema de drenagem pluvial, na manutenção dos pavimentos e passeios em piso intertravados.

A manutenção adequada do sistema de drenagem pluvial essencial para garantir sua longevidade. Embora sejam duráveis, inspeções regulares são necessárias para verificar se não há obstruções ou danos. Além disso, a limpeza periódica e a remoção de sedimentos são práticas recomendadas. Esses tubos são amplamente utilizados em sistemas de drenagem pluvial. Eles são produzidos com cimento resistente a sulfatos, possuem um limite de absorção de água menor.

A contratação de uma empresa para a aquisição desses materiais no formato de Registro de Preços contribui para a sustentabilidade financeira da Administração Municipal. Essa ação não apenas responde às demandas imediatas, mas também projeta a administração municipal como uma entidade comprometida com a eficiência operacional e o bem-estar no atendimento à comunidade.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizados na presente LICITAÇÃO, será a modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa aberto, nos termos dos artigos 6º, XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O regime de execução do contrato será por preço unitário. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em MENOR PREÇO POR ITEM. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o item de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação POR ITEM, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização dos materiais possibilita uma maior eficácia da contratação.

Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

Dessa forma, o parcelamento em itens da licitação é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedores qualificados e especializados para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1** Sociedades Empresárias em Geral: contrato social em vigor e última alteração ou Contrato social em vigor consolidado, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentada na forma da Lei n. 6.404/76, de 15-12-1976;
- 6.1.2** Sociedades Simples: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e
- 6.1.3** Sociedades Anônimas: ata da Assembléia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 6.404/76, de 15-12-1976;
- 6.1.4** Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;
- 6.1.5** O estatuto, o contrato social ou a inscrição do ato constitutivo em vigor deverá ser apresentado com a possibilidade de verificação de sua autenticidade de forma eletrônica através da rede mundial de computadores (internet).
- 6.1.6** **Declaração**, de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, assinado por quem de direito;
- 6.1.7** **Declaração** de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018, assinado por quem de direito;
- 6.1.8** **Declaração** de habilitação, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no item 5 deste Edital, assinado por quem de direito, conforme estabelece o inciso I do ar. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 6.1.9** **Declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme estabelece o § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 6.1.10** **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras

normas, conforme estabelece o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

- 6.1.11** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

6.2 REGULARIDADE FISCAL

- 6.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias);
- 6.2.2** Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através de **Certidão Conjunta**, conforme Decreto nº 5.512 de 15 de agosto de 2005, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão o seu prazo de validade;
- 6.2.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativa a todos os tributos de competência estadual, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar seu prazo de validade, expressamente, no corpo da mesma;
- 6.2.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- 6.2.5** Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, administrado pela CEF – Caixa Econômica Federal, com data de emissão não superior a 31 (trinta e um) dias, quando não constar expressamente no corpo da certidão seu prazo de validade;
- 6.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão, eletrônica e gratuita, encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
- 6.2.7** A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que ainda contenham restrição;

6.2.7.1 Na situação supra (item 6.2.7), será assegurado à ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis para comprovar a sua regularidade fiscal.

6.2.7.2 A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação por parte da ME/EPP, culminará com sua Inabilitação.

6.3 REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

6.3.1 Certidão Negativa de Falência emitida pelo distribuidor da Comarca da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias quando não constar no corpo da certidão o prazo de validade da mesma.

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produto da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

OBS: No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

6.4.2 Declaração da empresa licitante indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado.

6.4.3 Certidão de Registro de pessoa física ou inscrição na entidade profissional competente do profissional indicado como responsável técnico legal da proponente pelo objeto ora licitado, dentro do prazo de validade.

6.4.4 Contrato de prestação de serviços ou carteira de trabalho ou ato constitutivo da empresa do profissional responsável técnico indicado pela licitante, ou ainda declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional.

6.4.4.1 Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

6.5 HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

- 6.5.1** As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro.
- 6.5.2** Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
- 6.5.3** Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.
- 6.5.4** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade **fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.5.5** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 6.5.6** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 6.5.7** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.
- 6.5.8** Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar com o mesmo nº de CNPJ e endereço.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1** É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens e com o custo já incluso no valor a ser pago pela Prefeitura Municipal de Itapema.

- 7.2** Após a assinatura do contrato e envio de empenho e ordem de compra, as empresas contratadas deverão realizar as entregas dentro do prazo máximo de até 07 dias.
- 7.3** Toda a entrega dos materiais listados será entregue pela Vencedora do Certame, incluindo todas as despesas de motorista, carga e descarga, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento;
- 7.4** A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras e Transportes que indicará a quantidade, acompanhada de Empenho que será enviado por meio eletrônico;
- 7.5** As entregas serão realizadas diretamente nas Ruas/loais que serão indicados pela Secretaria de Obras e Transportes, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Itapema;
- 7.6** As entregas deverão ser realizadas durante o horário de expediente do local, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 18h00min;
- 7.7** A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal correspondente a cada entrega;
- 7.8** Disponibilizar veículos suficientes para realização das entregas no prazo proposto;
- 7.9** Atentar para as normas de segurança trabalho;
- 7.10** Aceitar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;
- 7.11** Todos os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas neste ETP, no Termo de Referência - TR e Edital, conforme planilha descritiva e quantitativa, os produtos entregues devem estar de acordo com as regulamentações das normas da ABNT NBR 8890/2020, NBR 15396/2018, NBR 9781/2013, NBR 6136/2016 e NBR 6118/2023 das exigências do IMMETRO no que couber;
- 7.12** Desta forma, os itens devem ser apresentados, limpos, duráveis, isentos de partículas e substâncias nocivas a qualidade dos produtos. Os produtos que não forem aceitos por estarem em desacordo ao ETP, TR e Edital ou fora das normas ABNT NBR 8890/2020, NBR 15396/2018, NBR 9781/2013, NBR 6136/2016 e NBR 6118/2023 os descartes serão de responsabilidade da Contratada;
- 7.13** Os tubos de concreto a serem fornecidos deverão atender as especificações da Norma NBR 8890/2020 da ABNT, e os demais produtos deverão atender requisitos de qualidade exigidos nas normas e legislação vigente;
- 7.14** As galerias de concreto a serem fornecidos deverão atender as especificações da Norma NBR 15396/2018 da ABNT, e os demais produtos deverão atender requisitos de qualidade exigidos nas normas e legislação vigente;

- 7.15** O diâmetro dos tubos de concreto descritos é nominal, ou seja, interno, sendo que os tubos deverão ser novos e sem uso.
- 7.16** O tipo de armadura dos tubos deverá ser sempre em barras de aço e tela soldada, podendo receber reforço secundário de fibras de aço, mas não podendo ser exclusivamente armado com estas.
- 7.17** O Município reserva o direito de efetuar laudo técnico para comprovação das normas exigidas no momento da entrega, sendo de responsabilidade da empresa o pagamento.
- 7.18** Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação estando inclusas todas as despesas com frete;
- 7.19** A contratada, terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a troca de produtos após a notificação efetuada pela secretaria ou fundação requisitante.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- 8.2** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.6** Após a assinatura do contrato, será designado um funcionário da Secretaria de Obras e Transportes, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1** O serviço objeto desta contratação é caracterizado como **serviço comum e possui natureza continuada**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, **podendo ser prorrogada nos moldes dos Artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133/2021**. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Itapema 07 de maio de 2025.

Ricardo Martarello Torri

Diretor de Engenharia

Jean Idimar da Silva

Secretário de Obras e Transportes